



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Vinicius Chaves de Araújo
Subdefensor Público Geral

Hugo Fernandes Matias
Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil

Sattva Batista Goltara
Coord. de Direito Penal e Assessora de Gabinete

Gilmar Alves Batista
Defensor Público Geral

Livia Souza Bittencourt
Corregedora Geral

Valdir Vieira Júnior
Chefe de Gabinete

Marcello Paiva de Mello
Coord. de Execução Penal e Assessor Jurídico

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Saulo Alvim Couto
Assessor de Controle Interno

Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista
(Presidente do Conselho)

Vinicius Chaves de Araújo

Livia Souza Bittencourt

Helen Nicacio de Araújo

Douglas Admiral Louzada

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva

Leonardo Grobbério Pinheiro

Elias Gemino de Carvalho

Severino Ramos da Silva

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 – www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, assinou o seguinte ato:

ERRATA

Na PORTARIA DPES nº 378, de 14.02.2019, publicada em 15.02.2019, **onde se lê**: "na 1ª Defensoria Criminal de Guarapari", **leia-se**: "nos processos e atendimentos da 1ª Defensoria Criminal de Guarapari".

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2019.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral
Protocolo 462156

Subdefensoria Pública-Geral

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº 385 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

TORNAR SEM EFEITO a Portaria DPES nº 369 de 13 de janeiro de 2019, publicada em 14 de fevereiro de 2019 no que se refere às férias do Defensor Público Dr. ELIAS GEMINO DE CARVALHO.

PORTARIA DPES Nº 386 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. ELIAS GEMINO DE CARVALHO nos dias 19/03/2019 a 03/04/2019 (período aquisitivo 2016/2017) e SUSPENDER 01 (um) dia por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 387 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

DEFERIR o gozo de férias da Defensora Pública Dra. GEANA CRUZ DE ASSIS SILVA nos dias 25/04/2019 a 26/04/2019 (período aquisitivo 2017/2018) e SUSPENDER 03 (três) dias por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 388 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. PAULO

ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS nos dias 07/03/2019 a 08/03/2019 (período aquisitivo 2016/2017) e SUSPENDER 01 (um) dia por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 389 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. RODRIGO DE PAULA LIMA nos dias 09/04/2019 a 16/04/2019 (período aquisitivo 2016/2017) e SUSPENDER 02 (dois) dias por imperiosa necessidade do serviço.

Vinicius Chaves de Araújo
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 462011

Corregedoria-Geral

Atos da Exma. Corregedora Geral: **A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

ATO NORMATIVO CGDP Nº 023, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o Ato Normativo CGDP nº 022/2018, publicado no DIO em 20 de dezembro de 2018, restabelecendo-se o relatório mensal de atividades - RMA.

Art. 2º. O relatório mensal de atividades - RMA deverá ser preenchido até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalho. Parágrafo único. O relatório mensal de atividade - RMA referente ao mês de janeiro deverá ser apresentado no prazo previsto para o relatório do mês de fevereiro.

Art. 3º. Constitui dever funcional a fiel observância deste ato.

Art. 4º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Vitória, 18 de fevereiro de 2019.

LIVIA SOUZA BITTENCOURT
Defensora Pública
Corregedora-Geral
Protocolo 462173

Conselho Superior

RESOLUÇÃO CSDPES Nº. 059, de 15 de fevereiro de 2019.

Altera a Resolução CSDPES n.º 002, de 30 de abril de 2014, que regulamenta a gratificação estabelecida em lei e dá outras providências

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Alterar, conforme segue, as seguintes disposições da Resolução CSDPES n.º 002, de 30 de abril de 2014:

I - Renumerar-se o parágrafo único do Art. 1.º para § 1.º e acrescentar-se ao caput o § 2.º, com a seguinte redação:

"§ 2º. Em nenhuma hipótese a realização de atividades referentes às gratificações de acumulação em varas, comarcas, processos ou procedimentos (art. 2º), substituição automática em virtude de suspeição e impedimento (art. 3º) e excesso de serviço (art. 5º), importará em pagamento mensal superior a 40% (quarenta por cento) do subsídio do Defensor Público Nível I, excluídas as gratificações em decorrência da substituição de férias (art. 4º), realização de plantão (art. 6º) e sessão plenária do júri (art. 6º-A)."

II - O art. 2.º, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º. O Defensor Público que for designado para acumular em varas, comarcas, processos e/ou procedimentos em Defensorias Públicas, Núcleos Especializados ou na Administração Superior, fará jus a uma gratificação pecuniária, de caráter indenizatório, no percentual de 20% dos subsídios de Defensor Público Nível I.;"

III - O caput do art. 3.º, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º. - O Defensor Público que atuar em razão de substituição automática nos termos do art. 26, da Resolução do Conselho Superior n.º 001/2013, em virtude de suspeição e impedimento, fará jus a uma gratificação pecuniária,

de caráter indenizatório, no percentual de 10% dos subsídios de Defensor Público Nível I, desde que devidamente comprovada a efetiva atuação no mês de referência.;"

IV - Renumerar-se o parágrafo único do Art. 3.º para § 1.º e acrescentar-se ao caput o § 2.º, com a seguinte redação:

"§2º. Fica vedado o recebimento simultâneo de 02 (duas) gratificações decorrentes de fatos geradores ocorridos na mesma competência.;"

V - O § 1.º do Art. 6.º passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º. Entende-se por plantão, no âmbito da Defensoria Pública, as atividades realizadas fora do expediente normal de funcionamento, desempenhadas durante o plantão do Poder Judiciário, bem como as atividades realizadas durante o recesso do Poder Judiciário, além das atividades extrajudiciais, por designação da Defensoria Pública-Geral.;"

VI - O caput do art. 12, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12. O pagamento efetuar-se-á mensalmente, enquanto perdurar as designações expedidas pelo Defensor Público-Geral.

VII - Acrescentar-se ao caput do art. 12, os parágrafos § 1º. e § 2º, com as seguintes redações:

"§ 1º. Os Defensores Públicos designados nos termos desta Resolução deverão encaminhar ao setor de Recursos Humanos da Defensoria Pública, mensalmente, até o 5.º dia útil do mês subsequente, relatório circunstanciado das atividades desempenhadas no período de designação, conforme modelo/parâmetro a ser disponibilizado pela Coordenação de Administração e Recursos Humanos.;"

"§ 2º. Em caso de descumprimento do § 1º, o pagamento será suspenso, oportunizando-se ao requerente o saneamento de eventual irregularidade, o esclarecimento de eventual dúvida ou o suprimento de eventual omissão para sua correta inclusão na folha de pagamento do mês

imediatamente subsequente.”

Artigo 2º - Revogar as seguintes disposições da Resolução CSDPES n.º 002, de 30 de abril de 2014:

I - Art. 1º-A e seus §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º;

II - Anexo Único.

Artigo 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições que lhe forem contrárias.

Vitória/ES, 15 de fevereiro de 2019

Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior
Protocolo 462205

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº391 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o(s) seguinte(s) ato(s):

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ARIANE DEIZE DE OLIVEIRA SANTOS lotada na 1ª Defensoria de Órfãos e Sucessões de Vila Velha, partir de 19/02/2019.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANDERSON MOREIRA DE OLIVEIRA lotado na 4ª Defensoria Criminal de Cariacica, a partir de 21/02/2019.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO RAQUEL SOUZA CARIBE SANTANA lotado na 3ª Defensoria de Família de Serra, a partir de 03/03/2019.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO FILIPE SIQUEIRA MOREIRA lotado na Defensoria de Atendimento Inicial de Vila Velha, a partir de 30/01/2019.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO BRUNA DA COSTA GIACOMIN lotado na Defensoria Fazendária e dos Juizados Especiais da Fazenda de Aracruz, a partir de 27/02/2019.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ISABELA GADIOLI lotado na Defensoria da Infância e Juventude de Aracruz, a partir de 14/02/2019.

Vitória, 18 de fevereiro de 2019

Denize Brandão Vianna
Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 462157

PORTARIA Nº. 390, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 55, de 23.12.94, **MATHEUS DA COSTA CAETANO**, para exercer o cargo em comissão de **Assistente DPES REF. QC-05**, da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de fevereiro de 2019

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 462211

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES - ATO Nº 546

Revoga o Ato nº 443 publicado no Diário do Poder Legislativo de 15.02.2019, que autorizou a formação da Frente Parlamentar em Defesa do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato nº 443 publicado no Diário do Poder Legislativo de 15.02.2019, que autorizou a formação da Frente Parlamentar em Defesa do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 15 de fevereiro de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente

LUCIANO MACHADO
1º Secretário

DR. EMILIO MAMERI
2º Secretário
Protocolo 461879

RESOLUÇÃO Nº 5.915

Inserir o § 3º ao art. 17 da Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, Regimento Interno.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo poderá delegar, por Ato,

as atribuições administrativas de competência da Mesa ao Diretor Geral da Secretaria.

§ 1º A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, visando a assegurar maior rapidez e objetividade das decisões, e situá-las na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

§ 2º O ato de delegação de que trata o *caput* indicará, com precisão, as atribuições objeto da delegação.

Art. 2º As atribuições de competência da Mesa, estabelecidas no Regimento Interno ou por resolução da Assembleia Legislativa, ou delas implicitamente resultantes, poderão ser efetivadas por ordem exclusiva do Presidente.

Art. 3º Fica incluído o § 3º ao art. 17 da Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 17. (...)

(...)

§ 3º As atribuições de competência da Mesa, estabelecidas neste Regimento Interno ou por resolução, poderão ser efetivadas por ordem exclusiva do Presidente.” (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 18 de fevereiro de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente

LUCIANO MACHADO
1º Secretário

DR. EMÍLIO MAMERI
2º Secretário
Protocolo 462140

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

AMBITEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA torna público que requereu do IEMA, através do Processo nº 82713146, Licença LP e LI para atividade de Fabricação de Adubos e Fertilizantes Organominerais, na localidade de Zona Rural, município de Aracruz-ES.

Protocolo 458663

COMUNICADO

DONATI AGRICOLA LTDA, CNPJ **09.213.321.0001/49**, torna público que requereu ao instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF a licença ambiental de regularização - LAR, para a atividade de silvicultura no Município de Conceição da Barra - ES, na propriedade denominada **Fazenda Porto das Canoas**

Protocolo 459948

AGROPECUÁRIA PEDRA DA LORENA S/A
CNPJ 06.052.025/0001-15
NIRE 32 3 0002747 4

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de Dezembro de 2018, com presença de todos acionistas ou 100% do capital social. Ordem do Dia: **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) a sra. Maria Olímpia Nascimento Varejão na condição de *Proprietária do Direito de Usufruto* de 1.378.647 (um milhão, trezentas e setenta e oito mil, seiscentas e quarenta e sete) ações desta sociedade, renuncia seu direito de usufruto vitalício sobre ações doadas ao acionista Fabio Nascimento Varejão, na forma do artigo 1410, inciso 1º do Código Civil Brasileiro b) Assuntos Gerais. As deliberações foram apresentadas, votadas e aprovadas por todos os presentes.

ENCERRAMENTO: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas. Presidente de Mesa - Suzana Nascimento Varejão Gomes. Secretária de Mesa - Martina Varejão Gomes. Mucurici/ES; 01 de dezembro de 2018. **A presente ata de protocolo nº 192042505, foi registrada e arquivada em 07/02/2019 sob nº 20192042505.**

Protocolo 460356

COMUNICADO

“EDIVALDO KEMPIN” torna público que requereu da SEMMA, através do processo Nº 893/2019, Licença (s) Licença Municipal Simplificada - LMS para a atividade de TERRAPLANAGEM, na localidade do, Sítio Galo, Galo, Domingos Martins - ES.

Protocolo 461252

Domart Alimentos LTDA, torna público que requereu da SEMEARH-Marechal Floriano LMR através do processo nº 001290/2019, LMO, para atividade de Fábrica de ração sem cozimento(apenas mistura) Rio Fundo-BR 262, km 51 - Marechal Floriano ES.

Protocolo 461256

Domart Alimentos LTDA, torna público que requereu da SEMEARH-Marechal Floriano através do processo nº 001291/2019, LMO, para atividade de Fábrica de ração sem cozimento(apenas mistura) Soído de Baixo, km 1,5 - Marechal Floriano ES.

Protocolo 461263

Fábio Erlacher, torna público que obteve da SEMMA-Domingos Martins, através protocolo nº 2343/17, LMS nº 002/2019 para atividade de secagem de grãos associado a pilagem, no sítio denominado São José-Perobas, Domingos Martins ES.

Protocolo 461264